

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, foi realizada uma reunião presencial
2 na sede do Horto Florestal. Seguem os membros do Conselho que participaram da reunião: Sr. Mauro
3 Francisco de Aquino, presidente do CODEMA e Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
4 Sr. Sergio Vilhena Vieira, vice presidente do CODEMA; Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o
5 CREA-MG; Sr. Gabriel Santos Gonçalves, representando a FASM; Sr. Pedro Paulo de Andrade
6 Cavalher, representando o DEMSUR; Sra. Miriam Facchini Barbosa, representando a Câmara de
7 Vereadores; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP; e Sr. Matheus Henrique Santos,
8 representando o corpo de Bombeiros; Sra. Arielle Canedo Campos, representando IRACAMBI; Sr.
9 Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; e Sr. Fabio Almeida Vieira,
10 representando a Secretaria Municipal de Obras. Sr. Sergio Vilhena cumprimentou os membros
11 presentes e apresentou o processo nº 489/2022 de Sorte Participações Empreendimentos LTDA, cuja
12 atividade Estação de tratamento de água para abastecimento está localizada em área de preservação
13 permanente, e informou que a área está antropizada, sem cobertura vegetal, com uso alternativo do
14 solo desde a década de setenta, atualmente local servido por toda infraestrutura básica de saneamento,
15 energia elétrica, via pavimentada entre outras, cujo projeto já aprovado na Prefeitura Municipal de
16 Muriaé, e povoar-se, lotes já vendidos, concordância do Ministério Público e cumprimento da Ação Civil
17 Pública Cível. A ETA já se encontra em funcionamento e fazendo o atendimento de água potável para
18 as residências já edificadas, ressaltando que o saneamento básico é um serviço público por
19 determinação constitucional, sendo que o DEMSUR já aprovou o processo e assumiu a operação da
20 ETA. A área de intervenção em APP é de 43,55 m² e o uso da APP para a atividade em questão está em
21 conformidade com a legislação vigente, portanto a câmara técnica manifestou-se favorável ao
22 deferimento, com medida compensatória (Artigo 29 da Lei Municipal nº. 6.164/2021) de realizar a
23 reconstituição de uma área de 11,90 hectares. Sr. Sergio Vilhena informou também que há alguns lotes
24 que estão com uma faixa pequena em APP, tal intervenção está subdivididas em seis áreas, e a câmara
25 técnica também foi favorável ao deferimento da intervenção em APP. Diante do exposto, os membros
26 do CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação e de acordo com o parecer da câmara
27 técnica. O próximo processo de intervenção em APP é de Alberto Alexandre, nº 15820/2022 e refere-se
28 a uma edificação com área de intervenção de 233,19 m², e caracterizada e por ser atividade eventual de
29 baixo impacto. A câmara técnica manifestou-se favorável ao deferimento, com medida mitigadora:
30 colocação de recipientes para a coleta dos resíduos sólidos gerados, bem como a destinação adequada
31 do mesmo, molhar as áreas expostas do solo ou em terraplanagem para diminuir a emissão de poeiras,
32 durante o trabalho devem ser adotadas práticas para evitar acidentes que possam comprometer a
33 qualidade dos solos das áreas do entorno, e colocação de banheiros químicos na área do
34 empreendimento, e medida compensatória em pecúnia a ser destinada ao fundo Municipal do Meio
35 Ambiente, que será calculada após a apresentação de documentações solicitadas. Os membros do
36 CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação e de acordo com o parecer da câmara
37 técnica. Finalizando este assunto, a Sra. Sara de Paula Lima, fiscal de atividades urbanas e Meio
38 Ambiente, apresentou aos membros o recurso 020/2022 que refere-se a denúncia de corte de cinco
39 árvores, sendo quatro Ficus e uma leguminosa, foi verificado pelo setor técnico que não havia abertura
40 prévia de processo solicitando a supressão vegetal no local, portanto a instituição foi autuada no valor
41 de R\$ 2.471,00, em resposta à autuação, a diretora do Colégio Santa Marcelina, encaminhou um ofício
42 (Ofício 018/2022) ao nosso setor, apresentando formalmente a versão da instituição, bem como seus
43 registros fotográficos a fim de embasar sua versão. Diante do exposto os membros do CODEMA foram
44 favoráveis ao deferimento do recurso e ao cancelamento da multa. Após esse assunto, o Sr. Douglas
45 iniciou os processos de supressões de árvores, com o primeiro Boletim de Ocorrência da Defesa Civil nº
46 260/2022, que refere se ao corte de um Oiti. A câmara técnica foi favorável ao deferimento da supressão,
47 condicionado ao plantio de duas mudas de árvores adequadas a arborização urbana. Os membros do
48 CODEMA foram favoráveis a decisão da câmara técnica. O próximo processo nº 69/2023, refere se ao

49 corte de um Oiti. A câmara técnica foi favorável ao indeferimento do pedido. Os membros do
50 CODEMA foram favoráveis ao indeferimento do pedido, acompanhando o parecer da câmara técnica.
51 O próximo processo nº 105/2023 refere se ao corte de um Oiti. A câmara técnica foi favorável ao
52 indeferimento do corte, porém autorizando a poda drástica. Os membros do CODEMA
53 acompanharam o parecer da câmara técnica para o deferimento da poda drástica. O próximo processo
54 nº 135/2023 refere-se ao corte de um pé de Jambo. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do
55 pedido, condicionado ao plantio de duas mudas de árvores adequadas a arborização urbana. Os
56 membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento do pedido, acompanhando o parecer da
57 câmara técnica. O próximo processo nº 182/2023 refere-se ao corte de duas Amendoeiras. A câmara
58 técnica foi favorável ao deferimento do pedido, condicionado ao plantio de duas mudas de árvores
59 adequadas a arborização urbana. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento do
60 pedido, acompanhando o parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 246/2023 refere-se ao corte
61 de uma Amendoeira. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido, condicionado ao plantio
62 de duas mudas de árvores, sendo uma delas no local da supressão. Os membros do CODEMA foram
63 favoráveis ao deferimento do pedido, acompanhando o parecer da câmara técnica. O próximo processo
64 nº 306/2023 refere-se ao corte de dois Oitis. A câmara técnica foi favorável ao indeferimento do pedido.
65 Os membros do CODEMA foram favoráveis ao indeferimento do pedido, acompanhando o parecer da
66 câmara técnica. O processo nº 340/2023 refere-se ao corte de dois Oitis. A câmara técnica foi favorável
67 ao indeferimento do pedido. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao indeferimento do pedido,
68 acompanhando a câmara técnica. O próximo processo nº 628/2023 refere-se ao corte de três
69 Sibipirunas. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido, condicionado ao plantio de
70 quinze mudas de árvores, sendo três delas no local da supressão. Os membros do CODEMA foram
71 favoráveis ao deferimento do pedido, acompanhando o parecer da câmara técnica. O próximo processo
72 nº 673/2023 refere-se ao corte de um Angico. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido,
73 condicionado ao plantio de cinco mudas de. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
74 deferimento do pedido, acompanhando o parecer da câmara técnica. Sr. Douglas apresentou aos
75 membros um relatório realizado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
76 Ambiente, juntamente com equipes das secretarias de Obras, DEMSUR, Corpo de Bombeiros Militar,
77 bem como da Defesa Civil do município e do Estado, sobre a vistoria e mapeamento das áreas de risco
78 em encostas do bairro Gaspar, de Muriaé, que inclui prioritariamente o maciço de terra que está sob
79 risco iminente de desabamento no bairro Gaspar, com dezenas de imóveis interditados, e em relação às
80 intervenções ambientais, alguns cortes de árvores se faz necessário a fim de diminuir a carga sobre eles,
81 e foi estabelecido como árvores prioritárias aquelas de maior porte e raiz pivotante, também as espécies
82 com maior potencial de desenvolvimento, totalizando 51 árvores em locais de risco, diante disto, foi
83 solicitado ao CODEMA a anuência para a supressão destas árvores, e os membros do CODEMA foram
84 favoráveis as supressões. Nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às nove horas e
85 cinquenta e três minutos, e eu, Danielle de Sá Gredilha Coelho, lavrei a presente Ata, que, após lida e
86 aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do CODEMA.

87 _____
88 _____
89 _____
90 _____
91 _____
92 _____
93 _____
94 _____

